



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**CONTRATO N.º 20230034**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2022/ADM.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-052FMS-SRP.**

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E F CARDOSO E CIA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela Sr.ª. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF n.º 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **F CARDOSO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 04.949.905/0001-63, estabelecida à Av. Almirante Barroso - terreo, 750, Marco, Belém-PA, CEP 66093-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO, residente na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, GRENVILLE, Belém-PA, CEP 66635-110, portador do CPF 132.700.102-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão n.º 9/2022-052FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2022-052FMS**, na forma do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 25/10/2022**, tudo constante no **Processo Licitatório n.º 092/2022/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1. Do Objeto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

**2.1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital, conforme segue:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002466	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG - Marca.: PRATI CONCENTRAÇÃO: 200MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000,00	0,270	270,00
002529	METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL METILDOPA 250MG - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,570	5.700,00
003937	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	1,280	12.800,00
012474	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - Marca.: H AMPOLA YPOFARMA CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	2.000,00	3,120	6.240,00
014358	ALOPURINOL 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI ALOPURINOL 100MG - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,220	1.100,00
055475	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO - Marca.: BRAINFARMA CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,090	1.800,00
055540	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO - Marca.: BELFAR CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,330	3.300,00
057210	PARACETAMOL 750MG - Marca.: AIRELA CONCENTRAÇÃO: 750MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,190	1.900,00
057372	ATENOLOL 25MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000,00	0,070	1.050,00
081642	Metildopa 500mg; - Marca.: SANVAL CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	1,270	12.700,00
084968	ALOPURINOL 300mg - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,420	2.100,00
100445	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - Marca.: FRESENIUK FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML	FRASCO	2.000,00	5,050	10.100,00
104325	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - Marca.: FRESENIUK FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML	FRASCO	1.000,00	8,680	8.680,00
104476	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA + CLORETO DE SÓDIO 250ML - UNIDADE Marca.: FRESENIUK CONCENTRAÇÃO: GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250ML	UNIDADE	1.000,00	5,510	5.510,00
104477	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML - Marca.: FRESENIUK CONCENTRAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,30 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML	UNIDADE	1.000,00	6,620	6.620,00
104547	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Marca.: HIPOLABOR CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000,00	0,130	1.950,00
104548	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - Marca.: ZYDUS CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000,00	3,290	3.290,00
104549	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - Marca.: BIOLAB CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,450	4.500,00
104550	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - Marca.: BIOLAB CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000,00	0,750	5.250,00
104551	ALBENDAZOL 40 MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO	FRASCO	5.000,00	1,330	6.650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

104552	ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML ALBENDAZOL 400 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 7.000,00 0,480 3.360,00 CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104553	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO 5.000,00 1,110 5.550,00 CONCENTRAÇÃO: 70 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104554	ALPRAZOLAM 1 MG - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO 15.000,00 0,720 10.800,00 CONCENTRAÇÃO: 1 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104559	CLORIDRATO DE AMIODARAMA 200MG - Marca.: ZYDUS COMPRIMIDO 10.000,00 0,710 7.100,00 CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104565	AMOXICILINA 250MG/5ML - Marca.: PRATI DONADUZZI FRASCO 3.000,00 5,590 16.770,00 CONCENTRAÇÃO: 250 MG/5 ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 60 ML
104566	ATENOLOL 100 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 10.000,00 0,140 1.400,00 CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104567	ATENOLOL 50 MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 20.000,00 0,080 1.600,00 CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104571	AZATIOPRINA 50 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 2.000,00 0,910 1.820,00 CONCENTRAÇÃO: 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104573	AZITROMICINA 500 MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 8.000,00 3,050 24.400,00 CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104574	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200MG/5ML - Marca.: BRAINF FRASCO 1.000,00 11,250 11.250,00 ARMA CONCENTRAÇÃO: 200MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE + SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 15 ML
104580	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - Marca.: BELFAR FRASCO 2.000,00 8,990 17.980,00 CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML
104581	BESILATO DE ANLIDIPINO 5 MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 25.000,00 0,050 1.250,00 CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104582	BROMAZEPAM 3 MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 10.000,00 0,090 900,00 CONCENTRAÇÃO: 3 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104583	BROMAZEPAM 6 MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 5.000,00 0,180 900,00 CONCENTRAÇÃO: 6 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104584	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML. - Marca.: PRATI FRASCO 2.000,00 1,560 3.120,00 CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20 ML
104596	BROMOPRIDA 10MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 10.000,00 0,250 2.500,00 CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104597	BROMOPRIDA 10MG/2ML - Marca.: U. QUIMICA AMPOLA 3.000,00 2,860 8.580,00 CONCENTRAÇÃO: 10MG/2ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML
104603	CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 20.000,00 0,110 2.200,00 CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104604	CAPTOPRIL 50 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 20.000,00 0,070 1.400,00 CONCENTRAÇÃO: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104605	CARBAMAZEPINA 200 MG. - Marca.: U. QUIMICA COMPRIMIDO 20.000,00 0,240 4.800,00 CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104606	CARBAMAZEPINA 400 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 10.000,00 0,970 9.700,00 CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104607	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG. - Marca.: NATULAB COMPRIMIDO 10.000,00 0,430 4.300,00 CONCENTRAÇÃO: 1250MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104611	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG. - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO 10.000,00 0,340 3.400,00 CONCENTRAÇÃO: 300 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104615	CARVEDILOL 25 MG - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO 5.000,00 0,390 1.950,00 CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104616	CARVEDILOL 6,25 MG - Marca.: ZYDUS COMPRIMIDO 5.000,00 0,130 650,00 CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104618	CEFALEXINA 500 MG. - Marca.: ABL COMPRIMIDO 10.000,00 0,970 9.700,00 CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO
104619	CEFALOTINA SÓDICA 1G. - Marca.: BLAU AMPOLA 2.000,00 4,550 9.100,00 CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA
104620	CETOCONAZOL 20 MG/G - Marca.: HIPOLABOR BISNAGA 1.000,00 3,530 3.530,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

104621	CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME TÓPICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30G CETOCONAZOL 200 MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,320	3.200,00
104625	CIPROFIBRATO 100MG.. - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	3.000,00	0,500	1.500,00
104627	CLARITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	5.000,00	2,710	13.550,00
104630	CLONAZEPAM 0,5 MG. - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,210	2.100,00
104632	CLONAZEPAM 2 MG. - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,110	1.100,00
104633	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML (10%) - Marca.: SAMTEC AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (10%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10ML	1.000,00	0,520	520,00
104634	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. - Marca.: AIRELA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML COM CONTA GOTAS	1.000,00	1,460	1.460,00
104637	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG. - Marca.: NEO QUI COMPRIMIDO MICA CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,070	700,00
104638	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG. - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,410	4.100,00
104640	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG. - Marca.: PRATI COMPRIMIDO DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,310	3.100,00
104641	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG. - Marca.: U. QUIMI CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	5.000,00	1,950	9.750,00
104642	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG. - Marca.: U. QUIM COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,310	3.100,00
104648	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - Marc AMPOLA a.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML	500,00	16,640	8.320,00
104651	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.. - Marca.: PRATI DON COMPRIMIDO ADUZZI CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	20.000,00	0,150	3.000,00
104652	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. - Marca.: PRATI DONA COMPRIMIDO DUZZI CONCENTRAÇÃO: 850MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	20.000,00	0,150	3.000,00
104656	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML. - Marca.: BELFA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML	1.000,00	2,750	2.750,00
104658	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML - Marca.: HYPOFAR AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML	1.000,00	3,380	3.380,00
104667	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.. - Marca.: ZYDUS COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,190	1.900,00
104670	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG.. - Marca.: GEOLAB CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	2.000,00	2,280	4.560,00
104671	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG.. - Marca.: GEOLAB CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	5.000,00	1,100	5.500,00
104678	DEXAMETASONA 1 MG/G - Marca.: PRATI DONADUZZI BISNAGA CONCENTRAÇÃO: 1MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 10G	1.000,00	1,830	1.830,00
104681	DIAZEPAM 5 MG - Marca.: SANTISA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	9.000,00	0,090	810,00
104682	DIAZEPAM 5MG/ML. - Marca.: SANTISA AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML	1.500,00	0,910	1.365,00
104689	DIPIRONA MONOHIDRATADA 500 MG/ML - Marca.: SANTISA AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML	6.000,00	3,770	22.620,00
104694	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.. - Marca.: ARISTON UNIDADE CONCENTRAÇÃO: 40MG/0,4ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PRÉ	1.000,00	23,760	23.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

	PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VIA SUBCUTÂNEA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE SERINGA COM 0,40 ML				
104695	ESPINOROLACTONA 25 MG - Marca.: EMS CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,260	5.200,00
104698	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. - Marca.: HIPOLABOR CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	1.000,00	3,530	3.530,00
104699	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,370	3.700,00
104700	FENOBARBITAL 40MG/ML. - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML	FRASCO	2.000,00	5,850	11.700,00
104701	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	500,00	2,770	1.385,00
104702	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 2 ML - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.000,00	1,740	1.740,00
104703	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: BELFAR CONCENTRAÇÃO: 150 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CÁPSULA	10.000,00	0,870	8.700,00
104709	FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,090	900,00
104710	GABAPENTINA 400 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.900,00	0,710	2.059,00
104712	GLICOSE 50% - Marca.: SAMTEC CONCENTRAÇÃO: 50% DE GLICOSE; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML	AMPOLA	5.000,00	0,780	3.900,00
104713	HALOPERIDOL 2 MG/ML - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20 ML	FRASCO	1.500,00	5,650	8.475,00
104714	HALOPERIDOL 5 MG - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CÁPSULA	8.000,00	0,370	2.960,00
104715	HALOPERIDOL 5 MG / ML - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500,00	5,610	2.805,00
104718	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - Marca.: ZYDUS CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,710	2.130,00
104719	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG. - Marca.: ZYDUS CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,300	900,00
104721	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - Marca.: BRAINFARMA CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,070	1.400,00
104725	IBUPROFENO 600 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 600 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,300	6.000,00
104729	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - Marca.: IFAL CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	FRASCO	950,00	5,650	5.367,50
104730	ITRACONAZOL 100 MG - Marca.: GEOLAB CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CÁPSULA	10.000,00	1,690	16.900,00
104732	LAMOTRIGINA 100 MG - Marca.: ZYDUS CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,720	2.160,00
104736	LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca.: PRATI CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,940	9.400,00
104738	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - Marca.: HIPOLABOR CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,830	8.300,00
104743	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000,00	0,440	6.600,00
104745	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Marca.: BRAINFARMA CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000,00	0,080	2.400,00
104747	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. - Marca.: PRA TI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.000,00	2,370	4.740,00
104748	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Marca.: NEO QUIMI CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,050	500,00
104753	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G - Marca.: BISNAGA : PRATI DONADUZZI METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G; FORMA FARMACÊUTICA:		1.000,00	11,380	11.380,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

104754	CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 60G METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	20.000,00	0,230	4.600,00
104758	MUPIROCINA 20MG/G. - Marca.: PRATI DONADUZZI BISNAGA CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 15G	300,00	22,540	6.762,00
104759	NIFEDIPINO 10 MG. - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU COMPRIMIDOS REVESTIDOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,100	1.000,00
104760	NIFEDIPINO 20 MG. - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,130	1.300,00
104763	NISTATINA 100.000UI/ML. - Marca.: AIRELA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	1.000,00	2,040	2.040,00
104765	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME - Marca.: PRATI DO BISNAGA NADUZZI CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 28G	500,00	3,080	1.540,00
104766	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL. - Marca.: BISNAGA PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL + APLICADORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 80G	500,00	10,060	5.030,00
104768	OLANZAPINA 10 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	7.000,00	0,800	5.600,00
104769	OLANZAPINA 5 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	7.000,00	0,380	2.660,00
104771	OMEPRAZOL 40MG/ML - Marca.: BLAU AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML	600,00	14,300	8.580,00
104773	OMEPRAZOL 40 MG - Marca.: BELFAR CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA;UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	20.000,00	0,280	5.600,00
104777	PARACETAMOL 200MG/ML. - Marca.: AIRELA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15ML	5.000,00	1,970	9.850,00
104779	PASTA D'ÁGUA - Marca.: RIOQUIMICA FRASCO COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%; FORMA FARMACÊUTICA: PASTA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100G	500,00	9,100	4.550,00
104783	PERMETRINA 10MG/ML (1%) - Marca.: IFAL FRASCO CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML	2.000,00	2,310	4.620,00
104784	PERMETRINA 50MG/ML (5%) - Marca.: IFAL FRASCO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML	2.000,00	3,570	7.140,00
104786	PREDNISOLONA 3MG/ML. - Marca.: PRATI DONADUZZI FRASCO CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML	1.000,00	10,490	10.490,00
104788	PREDNISONA 5MG. - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,100	1.000,00
104790	RISPERIDONA 1MG/ML. - Marca.: PRATI DONADUZZI FRASCO CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	1.000,00	13,680	13.680,00
104791	RISPERIDONA 2 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,160	1.600,00
104792	RISPERIDONA 3 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 3MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.000,00	0,240	2.400,00
104793	RIVAROXABANA 20 MG - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	5.000,00	1,430	7.150,00
104799	SIMETICONA 75MG/ML - Marca.: AIRELA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15 ML	1.000,00	2,020	2.020,00
104800	SINVASTATINA 40 MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	20.000,00	0,260	5.200,00
104804	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA - Marca.: PRATI BISNAGA DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 50G	1.000,00	7,820	7.820,00
104805	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE - Marca.: PRATI D POTE ONADUZZI	100,00	46,330	4.633,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

104806	CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 400G SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG. - Marca.: PR COMPRIMIDO ATI DONADUZZI	18.000,00	0,280	5.040,00
104818	CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO TOPIRAMATO 100 MG - Marca.: ZYDUS	8.000,00	0,450	3.600,00
104819	CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO TOPIRAMATO 25 MG - Marca.: ZYDUS	10.000,00	0,210	2.100,00
104827	CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO VITAMINAS DO COMPLEXO B - Marca.: BELFAR	1.000,00	4,600	4.600,00
104924	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML AMOXICILINA 500MG.. - Marca.: PRATI DONADUZZI	20.000,00	0,330	6.600,00
104926	CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 500MG - Marca.: PRATI DONA DUZZI	4.000,00	0,330	1.320,00
104938	CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - Marca.: CRISTALIA	1.000,00	4,600	4.600,00
104939	CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Marca.: NEO QUIMICA	12.000,00	0,090	1.080,00
104941	CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Marca.: NIKKHO	1.000,00	5,270	5.270,00
104945	CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML DIAZEPAN 10MG - Marca.: SANTISA	10.000,00	0,110	1.100,00
104950	CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO MIKANIA GLOMERATA SPRENG - GUACO 81,5MG/ML - Marca.: FRASCO AIRELA	500,00	2,910	1.455,00
104954	CONCENTRAÇÃO: 81,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%). - Marca.: U. BISNAGA QUIMICA	1.000,00	14,020	14.020,00
	CONCENTRAÇÃO: 10MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30MG			
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>				<b>711.376,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.**

**3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto**

**3.1.1.** O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto**

**3.2.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

**3.2.2.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.3.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**a. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**b. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

**3.2.4.** À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

**3.2.5.** Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**3.2.6.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **3.3. Do Local de Entrega do Objeto**

**3.3.1.** O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: Secretaria Municipal de Saúde sito à: rua do jambeiro, s/n Bairro: morumbi CEP: 68385-000, Tucumã-Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

**3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto**

**3.4.1.** Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, o Sr. **Clebeson Cruz Silva**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1.** A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

**4.2.** O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

**4.3.** A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

**4.4.** Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

**4.5.** Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

**4.6.** A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

**4.7.** No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS  
FINANCEIROS**

**5.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

**Exercício 2023 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.**

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**6.1.** As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 711.376,50 (setecentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

**6.2.** Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

**6.3.** No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

**7.2.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**7.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

**7.2.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.2.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**7.3.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**8.1.** O contrato a ser firmado terá **início em 11 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023**, de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

**8.3.** Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o servidor, o **Sr. CLEBESON CRUZ SILVA** para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**8.5.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**8.6.** O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar os itens *conforme as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

l) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

**9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**10.1.** À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II – Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**10.1.1.** Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**10.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**10.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**10.5.** As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

**10.6.** A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**10.7.** As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

**10.8.** As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS**

**11.1.** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**11.2.** A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

**13.2.** Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**13.3.** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**14.1.** A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

**14.2.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**14.3.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-052FMS e Processo Licitatório nº 092/2022/ADM.**

**15.2.** Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

**15.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.4.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**15.4.** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 11 de Janeiro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92  
**CONTRATANTE**

**F CARDOSO E CIA LTDA**  
CNPJ 04.949.905/0001-63  
**CONTRATADO**